

CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2017-SMS**

**PROCESSO Nº 0681017**

**CONTRATO Nº 0082017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua João Carvalho n

º 205, Aldeota, CEP: 60.140-140, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8812001001050 SSP-CE e CPF nº 303.175.253-87, residente e domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Oscar França, Nº 3762, Granja Lisboa, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa nº 020/2017**, e seu anexo, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado a **Dispensa nº 020/2017**, e seu anexo, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Aquisição em caráter de urgência do medicamento **ACETADO DE OCTREOTIDA LAR 30MG, SOL. INJETÁVEL**, destinado a paciente **ANA LÚCIA CHAVES GOERSCH**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O Fornecimento do objeto dar-se-á sob a forma **PARCELADA** conforme os termos



  
VISTO  
OAB-CE: 29857



estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 31.183,59 (Trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL/MÊS	P. UNIT.	P. UNIT.
1	Acetado de Octreotida LAR 30mg, sol. Injetável. Apresentação: Frasco Ampola 2,5 ml. Fabricante: Novartis Biociências. Procedência: Nacional.	Frasc	3	R\$ 10.394,53	R\$ 31.183,59

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito de acordo com a solicitação mensal da CAF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas na cláusula quinta deste termo.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório, não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do seguinte recurso: 0701.10301.0102.2011.33909100 da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

*Handwritten signature*

  
**VISTO**  
**OAB-CE/20357**

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOM (Diário oficial do Município), ou até exaurir-se o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. Considerando-se do recebimento, por parte do(s) vencedores(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Notas(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser PARCELADA.

10.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Sobral, sito a Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete nº 15, Junco, cidade de Sobral, Estado do Ceará de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3 Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões



  
LUCAS SILVA AGUIAR  
VISTO  
OAB-CE 29357



limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução deste contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações exigidas na Clausula Quinta, item 5.1 deste termo no prazo de 7 (sete) dias, contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1., A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral, especialmente

*lms*

  
LUCAS SILVA AGUIAR  
VISTO  
OAB-CE: 29357

*[Handwritten mark]*

designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% ( três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

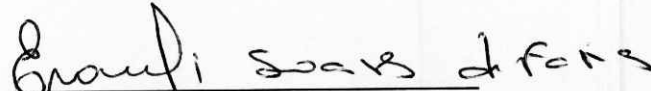
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral-Ce, 27 de Julho de 2017.

  
GERARDO CRISTINO FILHO  
CONTRATANTE

  
ERANDI SOARES DE FARIAS  
CPF nº 303.175.253-87  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. Tamires Soares  
CPF: 049.373.483-02

  
2. [Signature]  
CPF: 004.416.243.13

Lucas Silva Aguiar  
VISTO  
OAB-CE: 29357



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Etlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

nomeação no referido cargo. Sobral - CE, 26 de julho de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº0681017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - SMS. OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência do medicamento Acetado de Otreotida LAR 30mg, sol injetável, destinado e conforme a necessidade da paciente ANA LUCIA CHAVES GOERSCH, diagnosticada com carcinoma neuroendócrino de pâncreas com metástase hepática (CID 10: C25). VALOR GLOBAL: R\$ 31.183,59 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0102.2011.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art.26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017-SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADA:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência do medicamento Acetado de Otreotida LAR 30mg, sol injetável, destinado e conforme a necessidade da paciente ANA LUCIA CHAVES GOERSCH, diagnosticada com carcinoma neuroendócrino de pâncreas com metástase hepática (CID 10: C25). VALOR GLOBAL: R\$ 31.183,59 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contadas a partir da data da publicação de seu extrato do DOM (Diário Oficial do Município), ou até exaurir-se o objeto deste contrato e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo nº000244 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - STDE. OBJETO:** Gestão e a execução de atividades na área da alimentação saudável junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina por meio de parcerias entre as partes, com a finalidade de melhorar a atenção a população de baixa renda no concernente a alimentação saudável, implementar o desenvolvimento da gestão, bem como gerenciar as atividades constantes no plano de trabalho, gerenciar o sistema de apoio em manutenção de equipamentos e instalações, ambiência e

almoxarifado, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330.143,36 (hum milhão trezentos e trinta mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.20.573.0141.1250.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público Nº002/2017-STDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art.26, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.790.296/0001-42. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 10/2017- STDE - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.790.296/0001-42. **OBJETO:** Gestão e a execução de atividades na área da alimentação saudável junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina por meio de parcerias entre as partes, com a finalidade de melhorar a atenção a população de baixa renda no concernente a alimentação saudável, implementar o desenvolvimento da gestão, bem como gerenciar as atividades constantes no plano de trabalho, gerenciar o sistema de apoio em manutenção de equipamentos e instalações, ambiência e almoxarifado, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330.143,36 (hum milhão trezentos e trinta mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato do DOM (Diário Oficial do Município), devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015 AMA - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015 – CONTRATANTE:** Município de Sobral/CE, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, sub-rogado A Autarquia do Meio Ambiente, representada pelo Jorge Vasconcelos Trindade **CONTRATADA:** SRA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA COUTINHO. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência para, a prestação de serviços de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³ realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbustos nos Distritos e localidades do Município de Sobral, cumprindo programação da

# Boston Scientific

**Boston Scientific do Brasil Ltda.**  
Av Das Nações Unidas, 21.476, Predios P8 P9 e P10,  
Vila Almeida, CEP 04.795-000  
São Paulo, SP - Brasil  
Tel: 55 11 5853-2244  
Email: [boston.licita@bsci.com](mailto:boston.licita@bsci.com) [www.bostonscientific.com](http://www.bostonscientific.com)

**Endereço para correspondência**  
**Boston Scientific do Brasil Ltda.**  
Av Das Nações Unidas, 14.171, Rochaverá Corporate Towers  
Marble Tower , 12º andar, Bairro: Vila Gertrudes CEP 04794-000  
São Paulo, SP - Brasil  
Tel: 55 11 4380-8731 / 8740 / 8667  
Email: [boston.licita@bsci.com](mailto:boston.licita@bsci.com) [www.bostonscientific.com](http://www.bostonscientific.com)

São Paulo, 08 de Agosto de 2017.

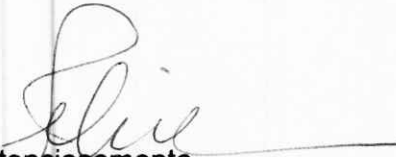
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL /CE**

**AO  
SETOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

REF.: PROCURAÇÃO

Venho por meio desta solicitar que seja anexado a Procuração do Sr. Fernando Duldly no **Contrato nº 61/2017 – SMS , Processo nº 0336917, Pregão 009/2017**

Agradecemos desde já à atenção de Vossas Senhorias e pedimos desculpas pelo transtorno

  
Atenciosamente,  
Carla Cristina de Felice

**Carla Cristina de Felice**  
**Área de Licitação**  
**Boston Scientific do Brasil Ltda**  
**RG: 18.158.660-5**  
**CPF: 116.478.468-46**



# Boston Scientific

Boston Scientific do Brasil Ltda.  
Av. Das Nações Unidas, 21476, Predios P8 P9 e P10,  
Vila Almeida, cep 04.795-000  
São Paulo, SP - Brasil  
Tel: 55 11 5853-2244  
Fax: 55 11 5853-2663  
Email [Boston.licita@bsci.com](mailto:Boston.licita@bsci.com)

[www.bostonscientific.com](http://www.bostonscientific.com)

Endereço para correspondência  
Boston Scientific do Brasil Ltda  
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco F - 6º andar  
05804-900 São Paulo, SP - Brasil  
Tel: 55 11 5853-2244  
Fax: 55 11 5853-2663  
[www.bostonscientific.com](http://www.bostonscientific.com)

Email [Boston.licita@bsci.com](mailto:Boston.licita@bsci.com)

## PROCURAÇÃO

Instrumento Particular

Validade: 01/01/2017 à 31/01/2018.

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 01.513.946/0001-14, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Das Nações Unidas, 21476, Predios P8 P9 e P10, Vila Almeida, (CEP 04.795-000), neste ato, representada pela, **Sra. Carla Madrid Magalhães Nascimbeni**, brasileira, casada, admistradora de empresa, portadora da cédula de identidade nº 19.843.574-5 SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 151.628.488-75, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco F, 6º andar, Jd. São Luís, (CEP 05804-900), nomeia e constitui como seu bastante procurador o **Sr. Fernando Duldly**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da Carteira de Identidade RG 12.699.223-X - SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 086.555.898-10, com endereço residencial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Carlos Fachini, nº 224, bairro Vila do Encontro (CEP 04324-160), com amplos poderes para representá-la em licitações, independentemente da modalidade e vulto, podendo formular lances, negociar preço, interpor impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos, bem como desistir de suas interposições, assinar declarações, propostas, atas, e contratos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo inclusive representá-la junto a repartições publicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedade economicas mistas, tendo como termo final do presente instrumento.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2017.

*Carla Madrid Nascimbeni*

**Boston Scientific do Brasil Ltda.**  
**Carla Madrid Magalhães Nascimbeni**  
Diretor - Representante Legal  
C.P.F.M.F. nº 151.628.488-75  
R.G. nº 19.843.574-5 SSP/SP

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP  
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL  
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA,  
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,  
DOU FE.

R\$ 130,-

01 JUN. 2017

PUR AUTENTICACAO  
R\$ 3,50



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4508-3030  
REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CARLA MADRID MAGALHAES NASCIMBENI,  
em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 12 de janeiro de 2017.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade. Cód. [1911144715280401162405-004626]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (DTN I: Total R\$ 8,70)  
Selo(s): 1 Ato:AC-629382

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Fernando Duldly*  
ASSINATURA DO TITULAR

3567-032199

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.699.223-X DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2010

NOME FERNANDO DULDLY

FILIAÇÃO ANTONIO DULDLY

E MARIA SILVEIRA DULDLY

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1966

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP BUTANTA

CC: LV.B015/FLS.070 /N.003744

CPF 086555898/10

*Dr. A. L. C.* 121 Delegado Divisório  
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA IIRGD-SSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

101089111201

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

UTENTICO ESTE COPIA REPRESENTA  
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,  
OU FÉ.

11 NOV. 2015

S.P.

POR AUTENTICADO R\$ 2,73

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR-ESCR. AUT.  
 LUCAS MELQUIADES GOMES-ESCR. AUT.  
 MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA-ESCR. AUT.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

# TPK EXPRESS

www.tpkexpress.com.br

## ORDEM DE COLETA

Telefones: (11) 7727-7091 / (11) 2925-9661 - (11) 2925-9662

E-mail: sao@tpkexpress.com.br

Nº 22914

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA ENTREGA

U20

U20

MARQUE COM "X" O SERVIÇO DESEJADO:

- STANDARD     DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA  
 RODOEXPRESS     EMERGÊNCIA     ARMAZENAGEM

EMERGÊNCIA

PARA O DIA 10/11

DATA COLETA

ORIGEM CIDADE

DESTINO CIDADE

DATA

HORA

REENTREGA / RECOLETA  
MOTIVO:

ATÉ AS 14:00 hs.

Nº CONTA

CONTA CORRENTE

REMETENTE

DESTINATÁRIO

OUTROS

COLETADO POR:

NOME DO REMETENTE / DPT

BOSTON

FONE

NOME DESTINATÁRIO

SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

SEC DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

EMPRESA

Endereço de Correspondência

EMPRESA

CONTRATO 61/2017-SMS

ENDEREÇO

Av. das Nações Unidas 14171  
12º Andar - Torre Marble

ENDER

PE 009/2017  
PARA SETOR JURÍDICO DA SEC MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL

CIDADE

Ed Rochaverá - Vila Gertrudes  
CEP 04794-000 - São Paulo - SP

CIDADE

CENTRO - SOBRAL (CE)  
CEP.: 62.010-190

U.F.

PAIS

CEP:

U.F.

PAIS

CEP

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA

TARIFA / FRETE

SEGURO

OUTRAS TAXAS

FRETE TOTAL

DIMENSÕES ( ) ..... x ..... x ..... ( ) ..... x ..... x .....  
 cms: ( ) ..... x ..... x ..... ( ) ..... x ..... x .....  
 ( ) ..... x ..... x ..... ( ) ..... x ..... x .....

VOLUMES PESO REAL

PESO CUBADO

VALOR DE N.F.

Nº DA N.F.

RECEBI(EMOS) O(S) VOLUME(S) DESTA ORDEM DE COLETA EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU(DAMOS) POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

DATA ENTREGA

HORA

NOME E SOBRENOME


DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTEÚDO DA ENCOMENDA É EXATAMENTE O DECLARADO, ONDE ME RESPONSABILIZO INTEIRAMENTE CONFORME DESCRITOS NO VERSO, BEM COMO PELO PAGAMENTO.

RG Nº

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA

1º VIA FATURAMENTO - 2º VIA ARQUIVO DESTINO - 3º VIA DESTINATÁRIO - 4º VIA REMETENTE 5000 JGS. C/ 4 VIAS 20.001 a 25.000 - 10/2014

<p>www.vbexpress.com.br</p> <p><b>VBEX TRANSPORTE DE CARGA LTDA - ME</b></p> <p><b>RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES</b> 419 B</p> <p><b>BOM FUTURO</b></p> <p>CEP 60.416-172 FORTALEZA-CE</p> <p>CNPJ 11.382.456/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 065104447</p> <p>TELEFONE (85) 33916266 RNTRC 11422694</p>				<p align="center"><b>DACTE</b></p> <p align="center">DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO</p>		<p align="center">MODAL</p> <p align="center"><b>RODOVIÁRIO</b></p>	
MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO			
57	001	000061401	1/1	09/08/2017 18:15:40			
CONTROLE DO FISCO							
							
<small>CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR</small> <b>23.1708.11.382.456/0001-80-57-001-000.061.401-126.844.007-0</b>							
TIPO DO CTE	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	Nº PROTOCOLO			
Normal	Normal	REMETENTE	PAGO	323170005104714 2017-08-09			
				INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO			

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

5357 - PREST SERV TRANSP A Não CONTRIB.

ORIGEM DA PRESTAÇÃO		DESTINO DA PRESTAÇÃO	
FORTALEZA - CE		SOBRAL - CE	
REMETENTE	DUARTE EXPRESS	DESTINATÁRIO	PREF MUNIC DE SOBRAL
ENDEREÇO	R DOMINGOS JAGUARIBE	ENDEREÇO	RUA VARIATO DE MEDEIROS
	SEM COMPLEMENTO		SEM COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	FORTALEZA - CE	MUNICÍPIO	SOBRAL - CE
CNPJ/CPF	08.184.149/0001-80	CNPJ/CPF	07.598.634/0001-37
PAÍS	BRASIL	PAÍS	BRASIL
	CEP 60.000-000		CEP 62.100-000
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202583
	FONE (85) 34723393		FONE (88) 36771228

EXPEDIDOR		RECEBEDOR	
ENDEREÇO		ENDEREÇO	
	CEP		CEP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL
	FONE		FONE

TOMADOR DO SERVIÇO	DUARTE EXPRESS	MUNICÍPIO	FORTALEZA	UF	CE	CEP	60000000
ENDEREÇO	R DOMINGOS JAGUARIBE						
CNPJ/CPF	08.184.149/0001-80	Inscrição Estadual	ISENTO	Fone	(85) 34723393		

PRODUTO PREDOMINANTE		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA	
DIVERSAS				0,00	
VOLUME	PESO NF	PESO P/CALC	NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE
1,00	1,00	1,00	ACE SEGUROS	Emitente do CT-e	29.55.0002137.27
					NÚMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE PESO:	50,00	TAXA ITR:	0,00	TRT:	0,00	50,00
FRETE VALOR:	0,00	GRIS:	0,00	OUTROS:	0,00	
DESPACHO:	0,00	COLETA:	0,00			VALOR A RECEBER
PEDÁGIO:	0,00	ENTREGA:	0,00			50,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00		0,00

OBSERVAÇÕES

Typo Frete	Serviço	Digitador
CIF - Corr. Automático	1-C. NORMAL (TAB.BALCAO)	FLAVIO

Frete: Faixa de Peso, Tabela geral (mínima), Com entrega, Transportadora optante do Simples Nacional. LOCAL DE ENTREGA RUA JULEVARD JOAO BARBOSA 776 CENTRO - SOBRAL - CE TPK EXPRES MINUTA 22914

Veículo Coleta	Agregado Coleta	Local Coleta	Local Entrega
		FORTALEZA	SOBRAL
Boleta/Pedido	Box Origem/CIM	Espécie	Tronco
		VOLUME	FOR/SOB

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO
---------	-------------------	---------------------	---------	-------------------	---------------------

NFe: 0

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE EM VIGOR
11422694	Não	10/08/2017	

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	CHEGADA DATA/HORA
	__/__/____: __
RG	SÁIDA DATA/HORA
	__/__/____: __
ASSINATURA / CARIMBO	



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Alcandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Silvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

nomeação no referido cargo. Sobral - CE, 26 de julho de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº0681017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - SMS.** OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Acetado de Octreotida LAR 30mg, sol injetável, destinado e conforme a necessidade da paciente ANA LUCIA CHAVES GOERSCH, diagnosticada com carcinoma neuroendócrino de pâncreas com metástase hepática (CID 10: C25). VALOR GLOBAL: R\$ 31.183,59 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0102.2011.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art.26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento Acetado de Octreotida LAR 30mg, sol injetável, destinado e conforme a necessidade da paciente ANA LUCIA CHAVES GOERSCH, diagnosticada com carcinoma neuroendócrino de pâncreas com metástase hepática (CID 10: C25). VALOR GLOBAL: R\$ 31.183,59 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contadas a partir da data da publicação de seu extrato do DOM (Diário Oficial do Município), ou até exaurir-se o objeto deste contrato e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-SMS.** ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal da Saúde. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.533.809.0001/20. DO OBJETO Registro de Preço para Futuras e eventuais Manutenções preventiva e corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEIFRA 024. OU 024.1. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração Pública da Secretaria Municipal da Saúde. (com desoneração) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 042/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0510017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2017; Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012,

publicado no IOM de 06/01/2012; Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2017. Sobral, Ceará, aos 27 de Julho de 2017. Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo nº000244 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - STDE.** OBJETO: Gestão e a execução de atividades na área da alimentação saudável junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina por meio de parcerias entre as partes, com a finalidade de melhorar a atenção a população de baixa renda no concernente a alimentação saudável, implementar o desenvolvimento da gestão, bem como gerenciar as atividades constantes no plano de trabalho, gerenciar o sistema de apoio em manutenção de equipamentos e instalações, ambiência e almoxarifado, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330.143,36 (hum milhão trezentos e trinta mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.20.573.0141.1250.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público Nº002/2017-STDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art.26, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.790.296/0001-42. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 10/2017- STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETAGRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.790.296/0001-42. OBJETO: Gestão e a execução de atividades na área da alimentação saudável junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina por meio de parcerias entre as partes, com a finalidade de melhorar a atenção a população de baixa renda no concernente a alimentação saudável, implementar o desenvolvimento da gestão, bem como gerenciar as atividades constantes no plano de trabalho, gerenciar o sistema de apoio em manutenção de equipamentos e instalações, ambiência e almoxarifado, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios. VALOR GLOBAL: R\$ 1.330.143,36 (hum milhão trezentos e trinta mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato do DOM (Diário Oficial do Município), devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 27 de julho de 2017.

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015 AMA - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015 –** CONTRATANTE: Município de Sobral/CE, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, sub-rogado A Autarquia do Meio Ambiente, representada pelo Jorge Vasconcelos Trindade CONTRATADA: